



ESTADO DE RONDÔNIA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO

AUTOS: 700 1959 52.2025.8.22.0023

AUTOR(A): COOPERATIVA DE CREDITO DEL. SICOOP CREDITO

RÉU(É): ALDO FRITZ, CHRISTINA R.F., ADILSON N. FRITZ

AUTO DE PENHORA E AVARIAÇÃO

Aos 25 dias do mês de SETEMBRO do ano de dois

mil e \_\_\_\_\_, nesta cidade, comarca e município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável Mandado expedido nos autos acima devidamente qualificados, em diligência, após as formalidades legais, procedi(emos) a

a seguir discriminada:

14 (Quatorze) Votos com mais de 30 meses, com base na avaliação que votos de R\$ 260,00 sendo votos com 15 avulsos. Avalio cada animal ao preço de R\$ 3.900,00 (Três mil e noventa reais).

Votos Setor: R\$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

Feita(o) a \_\_\_\_\_ depositei(amos)

em poder e guarda do sr. \_\_\_\_\_

residente e domiciliado neste município na \_\_\_\_\_, o qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem que lhe é depositado sem prévia autorização do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei. E, para constar, lavrei(amos) o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça: ROBERTO CARLOS DE SOUZA

O Depositário: \_\_\_\_\_ Ciente: 25/09/2025

Requerido: \_\_\_\_\_



ME95b1pqWGVpVnlRam44Mllb1BlanN6c1BldkpBWkQ1RFp0SkpzZ0xZZTI5QTYzZUx4K1ZtbEICOuZaTUxza0pVMExyejFvMGNFPQ==

Assinado eletronicamente por: ROBERTO CARLOS DE SOUZA - 01/10/2025 07:10:09

<https://pje.pjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100107101200000000121719735>

Número do documento: 25100107101200000000121719735